



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**

**LEI Nº 344/2019**

**“Dispõe sobre a denominação de vias públicas. Denominar à Rua Projetada, Localizada no Centro, para Rua “VER. JOÃO RAMALHO ALVARENGA” e da outras providências correlatas”.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como **RUA VER. JOÃO RAMALHO ALVARENGA**, bem como, toda a sua extensão, a Rua Projetada, no Centro, paralela com a rua Reginaldo Duarte de Santana, tendo como referência para identificação do referido logradouro, a lateral do Ginásio de Esportes “**O ARRUDÃO**”, a referida encontra-se situada na zona urbana desta cidade de Boa Ventura-PB.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias, incluindo os encargos, para aposição da placa na citada artéria.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita do Município de Boa Ventura PB, 07 de Agosto de 2019.**

**MARIA LEONICE LOPES VITAL  
PREFEITA**